

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 337, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos  
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,  
3 com início às 14h e 15min no Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre João  
4 Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os  
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**  
6 Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou a todos os presentes e na sequência  
7 foi aprovada por unanimidade a Ata da 336ª reunião ordinária do CMDCA. Não houve  
8 justificativa dos conselheiros ausentes. Na sequência foi realizada a leitura das atas das  
9 comissões, mês de outubro. **Comissão de Orçamentos e Finanças Públicas-** A conselheira  
10 Cristiane realizou a leitura da ata. A comissão realizou análise dos Balancetes do FIA (março,  
11 abril, maio, junho e julho/2019) e Relatório de Empenhos pagos de 01/01/2019 até 30/06/2019.  
12 A comissão emitiu Parecer prévio favorável à aprovação dos respectivos balancetes (Parecer nº  
13 3/2019), com ressalva às despesas com manutenção, conforme Resolução CMDCA nº 17, de 28  
14 de junho de 2019 e submete à apreciação do plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado  
15 por unanimidade dos presentes o parecer da comissão. Recebido Ofício n. 110/2019 do  
16 CONANDA- o qual encaminha portaria nº 2.456, de 03 de Setembro de 2019, que dispõe sobre o  
17 cadastramento de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para encaminhamento à  
18 Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi encaminhada através de Memorando nº 62.860 para  
19 a Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecimento e providências. **Comissão de**  
20 **Normas, Regulamentos e Inscrições- 01-** A conselheira Adriana realizou a leitura da ata. A  
21 comissão realizou análise da documentação, do pedido de registro da entidade não  
22 governamental Conselho Comunitário do Pachecos e constatou que a mesma desenvolve  
23 somente atendimento na modalidade de ensino-educação infantil. Tendo por base a Resolução  
24 CONANDA nº 105/2005, a qual estabelece, em seu artigo 17, § 3º, “que o Conselho Municipal e  
25 Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente não deve conceder registros para  
26 funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento  
27 em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio”. Diante  
28 do exposto, a comissão dá parecer desfavorável à solicitação de registro e submete à apreciação  
29 do plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes o Parecer da  
30 comissão. **02-** Recebido Ofício 0832/2019 do MP- Cientificando o arquivamento do IC n.  
31 06.2019.00001910-8, referente à entidade NURREVI. **03-** A comissão realizou análise da  
32 documentação do pedido de registro da entidade Associação Catarinense de Esporte Amador e  
33 ficou em dúvida com a seguinte redação do Estatuto da entidade: “Art. 15 (...), §1º Os  
34 associados menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) poderão ocupar cargos na  
35 Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Associação Catarinense de Esporte  
36 Amador, desde que devidamente assistidos por seus pais ou responsáveis”. Foi enviado  
37 Memorando nº 62.597 à Procuradoria do Município solicitando parecer jurídico, para  
38 posteriormente a comissão dar continuidade no pedido de registro. Destaque-se, também, que a  
39 entidade não possui registros contábeis de receitas. **04-** Aprovada Minuta de Resolução  
40 (23/09/19), através do grupo no whatsapp do conselho- Resolução nº 26, de 23 de setembro de  
41 2019. **05-** Enviado ofício nº 70/2019 à Coordenadora do CAPSi, Priscila Cardoso, solicitando

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 337, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

42 esclarecimentos, acerca de alguns itens do ofício n. 0851/2019/01PJ/PAL do MP. **Comissão de**  
43 **Apoio ao Conselho Tutelar-** O conselheiro Rafael realizou a leitura da ata. **01-** Recebida  
44 denúncia através de e-mail (19/10/2019). Narra a denúncia que, a psicóloga e enfermeira do  
45 CAPSi estiveram no Conselho Tutelar Proteção em busca de atendimento, junto com a mãe de  
46 um paciente do referido órgão e o conselheiro tutelar Djonattan informou logo que chegaram,  
47 que não poderia atender porque tinha que fazer uma prova. E que após insistência foram  
48 atendidas, de forma rápida e o atendimento durou menos de cinco minutos. A comissão entende  
49 que deve ser solicitado esclarecimento ao conselheiro Djonattan, para saber se foi retomado o  
50 acolhimento com a equipe técnica e mãe do paciente do CAPSi. Cabe ressaltar, ainda, que, já  
51 estava prevista a saída do mesmo para fazer a prova, conforme aprovação da Comissão Eleitoral.  
52 **02-** Recebida denúncia através de e-mail (20/09/2019)- A funcionária do Posto de Saúde Central  
53 disse que entrou em contato com o conselho tutelar e solicitou a presença de algum conselheiro  
54 no local, pois havia um pai que estava irritado e gritando, devido à demora no atendimento. O  
55 mesmo compareceu no posto para pegar medicamento controlado para o filho que é especial e a  
56 criança ficou mais agitada com a situação, de ver o pai gritando. Comenta ainda que, o  
57 conselheiro tutelar Djonattan perguntou qual era o grau de periculosidade que o pai oferecia à  
58 criança. Por fim, percebendo o não desejo do conselheiro tutelar ir até o local para averiguar,  
59 disse que não precisava mais, pois a polícia já havia chegado e o pai se acalmado. A comissão  
60 não visualizou nesse relato qualquer falta funcional por parte do conselheiro tutelar e submete à  
61 apreciação do plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** O plenário concordou com o entendimento  
62 da Comissão. **03-** Recebida denúncia através de uma carta escrita à mão, pela Sra. Rosa Maria. A  
63 comissão teve dificuldade de entendimento na escrita e será solicitada a presença da mesma na  
64 próxima reunião. **04-** Recebida denúncia através da página do facebook do CMDCA  
65 (20/09/2019)- A denunciante relata a dificuldade de conseguir vaga para a filha de 7 anos, desde  
66 que mudou-se para Palhoça, no final de julho. Disse já acionou o Conselho Tutelar e MP, porém  
67 até o momento não conseguiu a vaga. Foi enviado Memorando nº 57.895 para a Secretaria de  
68 Educação relatando a situação e no dia 02/10/2019 recebemos a informação que a vaga foi  
69 disponibilizada na rede estadual de ensino, na Escola Básica Nicolina Tancredo. **05-** Recebida e  
70 analisada a escala de plantão dos CTs, mês de outubro. **Comissão Comunicação, Divulgação e**  
71 **Captção de Recursos-** Não houve reunião devida ausência de pauta. **Comissão de Políticas**  
72 **Públicas, Capacitação e Formação-** Não houve reunião devida ausência de pauta. **Comissão**  
73 **Especial Eleitoral-** Eriane realizou a leitura da ata. **01-** Enviado Memorando nº 58.825 à SMAS-  
74 Solicitando os materiais para serem disponibilizados como kits para os mesários no dia da  
75 eleição do Conselho Tutelar. **02-** Enviado Memorando nº 58.762 à Escola Reinaldo Weingartner  
76 (27/09/2019) e Memorando nº 58.767 à Francisca Raimunda Farias- Solicitando às escolas que  
77 designassem um responsável para a abertura e fechamento prédio no dia da eleição. Enviado  
78 Memorando nº 59.092 à SME- solicitando a liberação e apoio das escolas, e apoio pra contato  
79 com as escolas estaduais do município de Palhoça, nas quais ocorrerá a votação. **03-** Recebido  
80 ofício n. 0860/2019/01PJ/PAL do MP- Cientificando acerca do arquivamento do IC- Inquérito  
81 Civil n. 06.2019.00004504-0 referente à denúncia de atraso do candidato Valmor, para fazer a  
82 prova do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares. **04-** Referente às denúncias recebidas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 337, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

83 contra os candidatos Djonattan e Shara. Foram enviados ofícios n. 68 e n. 69/2019 solicitando  
84 esclarecimentos. Em resposta o candidato Djonattan informou que sua esposa possui acesso  
85 irrestrito às suas redes sociais, e esta realizou as postagens nos dias 06/09 e 16/09/19; e no dia  
86 17/09 foi ele mesmo quem postou, pois estava de folga. A candidata Shara apresentou conta de  
87 telefone em seu nome, de forma a comprovar o endereço de sua residência. Posteriormente  
88 foram enviados Pareceres da Comissão Eleitoral aos denunciantes e candidatos envolvidos  
89 (Parecer nº2/2019 e Parecer nº3/2019). **05-** Recebido Mandado de Intimação da Sentença, n.  
90 045.2019/024251-3 da Vara da Infância- O qual denega a Segurança buscada por ação judicial  
91 impetrada por Gersilene dos Santos Gonçalves. **06-** Enviada para publicação através do  
92 Memorando n. 61.456 à DECI, Homologação final da Eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar.  
93 **07-** A comissão informou que ocorreu uma reunião no dia 03 de outubro de 2019, com os  
94 mesários e demais envolvidos, que trabalharam no dia da eleição do Conselho Tutelar, para as  
95 orientações finais: entrega e busca das urnas eletrônicas; procedimentos a adotar, caso ocorresse  
96 incidentes durante a votação e escolha do presidente de cada seção eleitoral, dentre outros. O  
97 Rafael complementou dizendo que a Eleição ocorreu tudo bem, que teve algumas ocorrências,  
98 porém nada que tenha prejudicado o processo eleitoral. **Comissão de Seleção e Julgamento-**  
99 Não houve reunião devida ausência de pauta. **Assuntos a tratar/Informes-** **01-** Representação  
100 Governamental- Secretaria da Saúde- Possui cinco ausências injustificadas. A conselheira Elaine  
101 explicou que devido à demanda de seu trabalho, não conseguiu comparecer em algumas reuniões  
102 e a suplente também não. A conselheira Adriana M. Cardoso sugeriu convidar a Carol, da saúde,  
103 pois a mesma tem interesse. A Elaine irá verificar a possibilidade de troca da suplente. **02-**  
104 Representação Sociedade Civil- AEBAS- Possui sete ausências injustificadas. **03-**Representação  
105 Sociedade Civil- João Paulo II- Possui sete faltas injustificadas. **04-** O Rafael comunicou aos  
106 presentes o término de seu mandato na data de hoje, assegurando à alternância entre governo e  
107 sociedade civil organizada. Passando a assumir o cargo de coordenação geral, a coordenadora  
108 adjunta, Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori, representante não governamental.  
109 **Documentos enviados: 07/10/2019-** E-mail para todos os candidatos a planilha de apuração dos  
110 votos da Eleição do Conselho Tutelar. **26/09/2019-** Circular nº 58.539 para todos os setores da  
111 Prefeitura- Informando o novo número do CMDCA: 3220-0417. **1º/10/2019-** Memorando nº  
112 59.520 à DECI- Envia Resoluções nº 22, 23, 24, 25 e 26 para publicação. **02/10/2019-**  
113 Memorando nº 59.931 à DECI- Solicita orientação referente ao Decreto nº 9.603/2018 que  
114 regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017- sugestão da Comissão de Políticas Públicas  
115 (Ata Setembro). **04/10/2019-** Memorando nº 60.620 à DEGP- Quais providências foram  
116 tomadas, após a saída do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do  
117 Conselho Tutelar, Jefferson Ostrowski, especialmente se houve indicação de outro representante  
118 do executivo para dar continuidade no processo. **07/10/2019-** Memorando nº 61.060 à DECI-  
119 Encaminha para publicação Resolução CMDCA nº 27/2019, que Revoga Resolução Nº 23, de 23  
120 de agosto de 2019, que altera Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos no âmbito do  
121 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça, com a  
122 finalidade de selecionar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e  
123 Adolescência. **08/10/2019-** Memorando nº 61.408 à SMAS- Encaminha Resolução CMDCA nº

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 337, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

124 27/2019 para apreciação, a ser encaminhada posteriormente ao Comitê Gestor, para elaboração  
125 de Portaria. **10/10/2019-** Memorando nº 62.078 ao setor de Compras Centralizadas- Solicita  
126 informações para Aryani sobre a requisição nº 03/2019, referente à contratação de empresa para  
127 criar o site do CMDCA. **11/10/2019-** Memorando nº 62.372 à DECI- Envia para publicação  
128 Resolução CMDCA nº 28/2019, que altera dispositivos da Resolução nº 26, de 23 de setembro  
129 de 2019. **Ofício n.67/2019/CMDCA** à Polícia Militar- Solicita providências necessárias a  
130 assegurar a segurança desse processo de escolha, com o envio de equipes da Guarda Municipal /  
131 Polícia Militar aos locais de votação. **Ofício n.68/2019/CMDCA** ao candidato Djonattan-  
132 Solicita esclarecimentos, referente ao ato praticado contrário às regras estabelecidas para  
133 campanha eleitoral (item 11.4.7, Edital nº 001/2019). **Ofício n.69/2019/CMDCA** à candidata  
134 Shara- Solicita esclarecimentos referente à denúncia recebida por este conselho, que trata de ato  
135 praticado contrário às regras estabelecidas para campanha eleitoral (item 4.1 “c”, Edital nº  
136 001/2019). **Ofício n.70/2019/CMDCA** ao CAPSi- Solicita esclarecimentos sobre algumas  
137 informações que não foram prestadas no dia da visita da Comissão de Normas, por  
138 desconhecimento da funcionária que acompanhou a comissão. **Ofício Circular n.**  
139 **71/2019/CMDCA** para as escolas, onde ocorrerá a votação da Eleição do Conselho Tutelar.  
140 **Ofício n.72/2019/CMDCA** à GERED- Solicita a utilização de 8 (oito) escolas, para realização  
141 da Eleição do Conselho Tutelar de Palhoça, a ser realizada no dia 06/10/19, com abertura às  
142 06h30min e o encerramento, com previsão para 17h. **Ofício n.74/2019/CMDCA** ao MP-  
143 Resposta Ofício n. 0851/2019/01PJ/PAL, que trata da solicitação de vistoria no CAPSi. **Ofício**  
144 **n.75/2019/CMDCA ao CT Proteção e Ofício n.76/2019/CMDCA ao CT Semear-** Solicita  
145 Relatório de demandas identificadas ao longo dos quatro últimos anos, este que servirá de base  
146 para instruir o planejamento dos futuros conselheiros tutelares. **Documentos recebidos:**  
147 Mandado de Intimação ao Coordenador Geral Rafael- Para comparecer em audiência no dia  
148 02/10/19. **Ofício 0835/2019 MP-** Reitera Ofício 0737/2019 referente ao aceite de recomendação  
149 ao Prefeito. Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Rafael agradece a presença de todos e  
150 declara encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste  
151 Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais  
152 presentes. Palhoça, 18 de outubro de 2019.